



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131012019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2019

OBJETO: Futura e eventual locação de estruturas para eventos no município de Barra do Mendes-Ba, conforme especificações constantes no anexo I que integram o presente edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de fevereiro de 2019

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações e Contratos

O Senhor Armênio Sodré Nunes DD. Prefeito do Município de Barra do Mendes, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais alterações conforme o decreto n.º 1798, de 13 de junho de 2011, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Global** o **Processo Licitatório n.º 0131012019 Pregão Presencial n.º 004-2019**, objetivando o **Futura e eventual locação de estruturas para eventos no município de Barra do Mendes-Ba, conforme especificações constantes no anexo I que integram o presente edital.**

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações e Contratos na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – centro – Barra do Mendes - Ba, **iniciando-se no dia 14/02/2019, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados Pelo Decreto Municipal nº 786/2019 de 02 de Janeiro de 2019.

I - DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto o **Futura e eventual locação de estruturas para eventos no município de Barra do Mendes-Ba, conforme especificações constantes no anexo I que integram o presente edital.**

1.1 – O objeto acima descrito, poderá ser acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme artigo 65 da Lei 8.666/93

1.2 – As quantidades constantes no anexo II – termo de referência, são estimativas de gastos para o período de 12 meses.

II - DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que preencherem as condições de habilitação constantes neste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

a) Tratando-se de representante legal, **O ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1 – Além do credenciamento o representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo **cópia e original** do documento oficial de identificação que contenha foto (Carteira de Identidade/RG e CPF).

3.2 – Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados por **FORA do envelope**.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo V do Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Processo Licitatório nº. 0131012019

Pregão Presencial nº. 004-2019

Data da abertura: 14/02/2019 as 09:00 horas

Nome Proponente:

Endereço:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Processo Licitatório nº. 0131012019

Pregão Presencial nº. 004-2019

Data da abertura: 14/02/2019 as 09:00 horas

Nome Proponente:

Endereço:

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, ou de forma que identifique claramente a empresa participante e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

4.4 - Deverá ser apresentada proposta inicial para todos os Itens.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, endereço, CNPJ;
- b)** número do processo e do Pregão;
- c)** descrição em conformidade com as especificações do ANEXO I – modelo de proposta deste Edital;
- d)** preço unitário e total, Global, em moeda corrente nacional em algarismo, e por extenso apenas no valor total, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.2 - O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cédula de identidade dos sócios.
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- d)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, Estadual e federal;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3– QUALIFICAÇÃO TECNICO-ECONOMICA-FINANCEIRA

a) – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

a. 1 – Quando a pessoa jurídica for EPP ou ME, o Balanço Patrimonial é dispensado.

b) – Certidão de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) – Alvará Municipal de Funcionamento da empresa participante.

d) – Apresentação de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando esse tipo de serviço, de maneira satisfatória.

6.4 – DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.4.1 - Declaração de Regularidade quanto a emprego de menor (modelo no anexo IV).

6.4.2 – Declaração de que recebeu e tomou conhecimento do edital. (modelo no anexo III)

6.4.3 – Declaração de enquadramento de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando a empresa estiver arrolada a essa categoria (modelo anexo VII).

6.4.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

6.5.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

6.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.3 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

6.5.4 - Será considerado empate o intervalo percentual estabelecido no § 2º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.5.5 - Para efeito do disposto no item 6.5.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.6 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.5.7 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.5.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.5.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.5.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.9 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

6.5.10 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1 - No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os documentos exigidos para o credenciamento conforme consta neste edital e procederão com a entrega dos envelopes nº 01 da proposta comercial e o envelope nº 02 dos documentos de habilitação.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c)** propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada, salvo no caso constante no sub item 7.4 b;

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;

- a)** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.9 - Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas para esta etapa e as não selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

a) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17 - Apurado a melhor proposta que atenda o edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.18 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo o objeto da licitação adjudicado pelo pregoeiro, e o processo encaminhado à autoridade competente para a homologação.

8.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

IX – DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

9.2 – A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.

a) em conformidade com o decreto n.º 1798, 13 de junho de 2011, é admitida a seguinte alteração:

- A prorrogação por doze meses da vigência da ARP do SRP para a compra de bens e serviços, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, observando-se ainda o seguinte:

I – concordância do signatário da Ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;

II – a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência, e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

III – a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo ou a renovação integral das quantidades.

9.3 – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.4 – Este Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Direta ou Autárquica do Município, desde que solicitado e autorizado pela autoridade competente.

9.5 – Homologado o resultado da licitação, os licitantes vencedores serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

9.6 – O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contados após o recebimento da convocação, o prazo poderá ser prorrogado pela Administração, por solicitação do licitante, uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.7 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado, devendo os fornecedores com preços registrados serem convocados para negociar o novo valor.

9.8 – A contratação junto ao fornecedor com preço registrado será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, emissão da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65, da Lei 8.666/93.

9.10 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas;

9.11 – Os quantitativos descritos no Termo de Referência serão solicitados conforme necessidade da contratante, sem obrigatoriedade da aquisição em sua totalidade.

X – DAS CONTRATAÇÕES

10.1 – O contrato poderá ser simplificado e representado pelos termos do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2 – A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou a Ata de Registro de Preço não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos ou recusar-se a fornecer o produto, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

10.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação ou assinatura da Ata de Registro de Preço, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XI - DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 - A execução/fornecimento dos produtos e serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.

11.2 – Os produtos e serviços ofertados e contratados deverão atender às especificações técnicas exigidas. Os produtos e serviços que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula XV** deste edital.

11.3 – A abertura dos eventos se dará mediante cronograma da Secretaria Solicitante.

XII – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1 - O Município, por intermédio de servidores das Secretarias ou Departamentos Solicitantes, fiscalizará a entrega e o recebimento dos produtos para prestação do serviço.

12.2 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante aplicará as sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93 e as sanções previstas **cláusula XV** desde edital.

XIII - DA DESPESA

13.1 - As despesas com o fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03301– Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2019 – Realização de Festas Populares, Festival de Música e Musica Instrumental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado ao final da execução dos serviços no valor total contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável designado para tal finalidade.

14.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

14.3 - As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente Eletrônicas, conforme o PROTOCOLO ICMS 42, de 03 de julho de 2009, ficando as empresas obrigadas a emitir Nota Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2019.

14.4 - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Barra do Mendes pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

I - Pelo atraso injustificado em iniciar a prestação dos serviços poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30min (trinta minutos), multa de 0,2% sobre o valor da obrigação.

b) atraso superior a 30min (trinta minutos) entende-se como inexecução total.

II - Pela inexecução total ou parcial dos serviços

a) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos serviços não entregues ou da obrigação não cumprida;

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI - DAS REVISÕES E REAJUSTES

16.1 - Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D,da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISAO nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação disponíveis ao Executivo Municipal.

17.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal diário de circulação regional.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, na sala de Licitações e Contratos pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, os envelopes não retirados até esta data serão incinerados.

17.5 - Até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, qualquer pessoa poderá protocolar o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão;

17.5.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes da proposta e habilitação.

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que terá o prazo de até 3(três) dias úteis para julgar e respondê-la;

17.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Equipe de Apoio e a Assessoria do Executivo Municipal;

17.9 - Integram o presente Edital

Anexo I – Modelo de proposta.

Anexo II – Termo de Referência, considerando os preços praticados no mercado.

Anexo III – Recebimento do Edital.

Anexo IV – Declaração de Regularidade quanto a emprego de menor;

Anexo V – Declaração de Habilitação

Anexo VI – Modelo de Credenciamento

Anexo VII – Modelo Declaração de Micro Empresa ou de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta do Contrato Administrativo

17.10 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

17.11 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8:00 às 13:00 horas, na Sala Licitações e Contratos, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – centro – Barra do Mendes _BA, pelo telefax 074-3654-1189 ou pelo e-mail licitacaobarra@gmail.com.

17.12 – Os interessados a esta licitação deverão retirar o edital na Sala de Licitações e Contratos situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – centro – Barra do Mendes - BA.

17.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Barra do Mendes - Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.

À
Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Nesta.

Referencia:

Processo Licitatório nº 0131012019

Pregão Presencial nº 004-2019

Objeto: Futura e eventual locação de estruturas para eventos no município de Barra do Mendes-Ba, conforme especificações abaixo.

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos produtos e/ou serviços: A execução dos produtos e serviços deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da unidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o seu recebimento.

Nome da Empresa _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

LOTE 01 - PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palco tamanho 8 x 6m palco em alumínio estrutura Q30 modelo 2 águas, tamanho 8 x 6 m; com 01 escada de acesso com corrimão na lateral conforme AIT 35 do CBMMG, piso com altura regulável de 0,70 cm a 1,60 m do chão; cobertura com regulagem de altura de 4,5 m a 7,0 m do piso ao teto; lona preta com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), com no mínimo 01 (um) camarim fechado, porta com chave e piso carpetado com dimensões mínimas de 3 x 3 m, no mesmo nível do palco; com 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 sofá de 02 lugares, 01 caixa térmica, deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 02 (dois) torres FLY em alumínio Q30, house mix 3 x 3 coberta em alumínio box truss Q30. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10		
02	Palco tamanho 10 x 8m palco em estrutura Q30, tamanho mínimo, 10 x 8 m; modelo duas águas ou redondo, com 01 escada de acesso com corrimão na lateral conforme AIT 35 do CBMMG, piso com altura regulável de 0,70 cm a 1,90 m do chão; cobertura com regulagem de altura de 4,5 m a 7,0 m do piso ao teto; lona preta com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), com no mínimo 02 (dois) camarins fechado, porta com chave e piso carpetado com dimensões mínimas de 4 x 4 m, no mesmo nível do palco; com 03 jogos	DIARIA	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

	de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 sofá de 02 lugares, 01 caixa térmica em cada camarim, deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 02 (dois) torres fly em alumínio Q30 tamanho 3 x 3 x 9 mts, house mix 4 x 4 coberta em alumínio box truss Q30, uma área de serviço no mesmo nível do palco tamanho 3 x 3 mts coberta; com 3 praticáveis pantográficos, cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.				
03	Palco tamanho 14 x 12m modelo árabe-palco em estrutura Q30, tamanho mínimo, 14 x 12m; modelo árabe ou duas águas, com 02 escadas de acesso com corrimão na lateral conforme AIT 35 do CBMMG, piso com altura regulável de 0,70cm a 2,20m do chão; cobertura com regulagem de altura de 4,5m a 7,0m do piso ao teto; lona preta/branca com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), com no mínimo 02 (dois) camarins em octanorm fechados, porta com chave e piso carpetado com dimensões mínimas de 4 x 4m, no mesmo nível do palco; com 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 sofá de 02 lugares e 01 sofá de 01 lugar, 01 caixa térmica em cada camarim, deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 02 (dois) torres FLY em alumínio Q30 tamanho 2 x 2 x 10mts, house mix 5 x 5 dois andares, coberta em alumínio box truss Q30, duas áreas de serviço no mesmo nível do palco tamanho 4 x 4mts coberta; com 4 praticáveis pantográficos; cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					
LOTE 02 – SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRIDE - 06 pau de carga de Q30 com 7m de altura; 06 bases; 06 talhas de 2 toneladas; 06 sleeve; 12 cintas de 2m; 12 manilhas; 10 cintas catracas para travamento de trelicas; 12 cubos de box truss Q30/Q50; 04 dobradiças de box truss; 06 Q30 de 1m; 06 Q30 de 2m; 04 Q30 de 3m; 04 Q30 de 4m; 06 Q50 de 1m; 01 Q50 de 2m; 16- 09 Q50 de 3m; fiação e cabos de aço para todo o equipamento. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10		
02	Iluminação de pequeno porte - 12 refletores com lâmpadas par 64; 12 refletores par de led 04 moving lighth 575 01 super strobo; 01 rack de luz de 4000 watts; 1 mesa de iluminação DMX; 01 máquina de fumaça profissional; 01 grid 6 x 4 x 5 com 2 linhas, cubos, talhas e demais acessórios para montagem e desmontagem incluir: amplificadores de potência compatíveis para operar o sistema de som; os cabos e conectores; o transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento do sistema de som: equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10		
03	Iluminação de médio porte - 12 refletores lâmpadas - foco #5 12 refletores lâmpadas - foco #112 refletores par de led 08 moving head 575 04 racks de luz digital 08 elipsoidal com iris 02 varas de loco ligh 02 mini brut (com 06 lâmpadas cada um) intercon 02 ventiladores novos ou em perfeito estado 01 mesa digital de 30 canais 02 strobos 02 máquinas de fumaça (preferência f-100) com controle no house mix 01 grid 8 x 6 x 5 com 2 linhas, cubos, talhas e demais acessórios para montagem e desmontagem comunicação entre o palco e a house mix (indispensável) todo sistema de AC no palco tem que ser de 127 volts (aterrados) incluir: amplificadores de potência compatíveis para operar o sistema de som; os cabos e conectores; o transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento do sistema de som. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

04	Iluminação de grande porte - 15 elipsoidais; 08 mini-brut 8; 08 ribaltas SGM; 32 ACL; 08 atomic 3.000; 20 giotto 400; 04 set light; 08 bean 300 SGM; 10 bean 300 CMY; 18 par led 3W; 24 par 64 foco 2; 12 garras para lâmpada par; 24 gelatinas rosco super gel 3204; 02 máquinas de fumaça com controle no console de comando 02 máquinas de fogo DMX; 01 multi cabos 6 vias DMX; 01 console pearl avolites 2004 / 2008 / 2010; 18- 02 ventiladores; 36 canais de dimmers com filtro; 20- 02 canhões seguidores 1200w; 21- 04 pontos de sistema de intercon; 22- 01 mesa ma light; 23- 12 pontos de AC 220 para led; equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10		
05	Som de pequeno porte - PA 01 mesa mixer de 32 x 8 canais digital; 01 CD player; 01 notebook; 02 equalizador não gráfico 31 bandas stereo; 01 quadragate; 02 multi efeitos digital; 01 crossover 3 ou 4 vias stereo; 06 caixas de grave duplos; 06 caixas tree way on single; 04 compressores e gate stereo; amplificadores de potencia compatíveis para operar o sistema ambos conectores para ligar o sistema de PA; monitor: 01 mesa mixer de 32 x 8 canais digital; 04 canais de equalizadores gráficos 31 bandas 06 canais de compressores; 01 quadragate; 01 multi efeito digital; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 01 amplificador de teclado; 08 microfones kit bateria profissionais 08 microfones percussão profissionais 06 microfones profissionais; 04 microfones sem fio; 12 pedestais girafas; 04 monitores de chão; 01 side feel para bateria; 01 side feel para percussão; 02 side feel ativos stereo; -08direct box ativos -08 direct box passivos 01 multicabo 32 vias, 35 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10		
06	Som de médio porte - PA 01 console digital de 48 canais com oito auxiliares 01 processador de PA digital 04 aparelhos de efeitos 02 equalizadores gráficos 08 canais de compressores 08 canais de gate PA line array com 24 caixas sendo: 06 caixas de grave duplas 18 polegadas e 06 caixas altas de médios e agudos por lado ou sistema similar com a mesma cobertura sonora de área. Monitor 01 console digital de 48 canais com 16 auxiliares 16 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 08 canais de gate side ativo com processador 02 aparelhos de efeitos 12 monitores para retorno 01 sub para bateria 02 amplificador para guitarra 02 amplificador para contrabaixo 01 amplificador de teclado; 08 microfones kit bateria profissionais 14 microfones percussão profissionais 10 microfones profissionais; 0 microfones sem fio; 20 pedestais girafas; 01 side feel para bateria; 02side feel para percussão; 04 side feel ativos stereo; - 12 direct box ativos -12 direct box passivos 01 multicabo 48 vias, 50 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor. Os sides tem que ser 04 vias processadas digitalmente com controles de delay e filtros mais equalizador. 01 caixa PFL técnico de monitor (indispensável) comunicação entre o palco e a house mix (indispensável) todo sistema de AC no palco tem que ser de 127 volts (aterrados) preferência para modelos Martin ou SGM, ou similar ou de melhor qualidade equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10		
07	Som de grande porte - PA P.A que produza 120 DB (C weighted) a 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção - apenas sistemas line array. Nexo geot, geos 12, electro voice XLC, JBL vertec, D&B J series, L ´acoustic v-dosc, attack 2 12, LS áudio, FZ, das, com sub proporcional ao line. O P.A. deverá estar montado fora do palco, 1 m a frente da linha do mesmo. Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências, com uso de posicionamento e delay corretos para os subs. É obrigatória a apresentação da planilha de ajuste de angulação do PA, desenhada especificamente para o recinto. O técnico deverá ter total controle sobre o sistema. Console - yamaha PM 5D, digidesign D show, soudcraft VI6, midas XL8 /PRO6, digico SD7/SD8 ou sistema equivalente ou superior. Sendo 32 caixas 16 altas e 16 sub por lado CD player. Analyser com microfone apropriado intercom. Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 117 v. Monitor console - yamaha PM 5D, digidesign d show / poofile / digico SD8 side estéreo em no mínimo 03 vias. 02 amplificadores para guitarra do mesmo modelo: fender twin, marshall, vox, laney, orange 01 amplificador para contra baixo: trace elliot, ampeg, SWR, GK , c/ caixa 4 x 10. 01 bateria acústica completa c/05 estantes de pratos: yamaha, tama, remo, pearl, ou equivalente ou superior (peles novas). 02 subs para bateria / percussão. 25 pedestais e 4 garras LP para microfones em perfeito estado. 02 microfones s/fio shure U1 ou UR com cápsulas beta 58 ou equivalente ou superior. Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 117 v. Extras comunicação: sistema de comunicação entre as mesas de P.A. e de monitor IN EAR monitor. 06 shure PSM 900 - 02 combiner e 01 antena direcional ou equivalente ou superior. Direct box- 08 countryman type 85 (ativas) garras LP - 04 unidades (grandes) AC (source) AC (palco) apenas sistemas line array. Nexo geot, geos 12, electro voice XLC, JBL vertec, D&B J series, L ´acoustic V-DOSK, attack 2 12, LS áudio, FZ, das, com	DIARIA	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

	sub proporcional ao line.equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
LOTE 03 - GERADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grupo gerador 180 kva - grupo motogerador com potência 180 kva; cabinado; abastecido; motor movido a diesel; partida manual; painel elétrico. Potência do motor: potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ. Trifásico. Disponibilizar técnico para operação, óleo diesel para todo o evento. O equipamento deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Incluir: transporte, carga, descarga, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	15		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
LOTE 04 – BANHEIROS QUIMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banheiros químicos - banheiro químico confeccionado em polietileno contendo caixa de despejos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino / masculino. Incluir: transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	UND/ DIARIA	100		
02	Barracas tipo chapéu de Bruxa – Estrutura metálica, cobertura em lona medindo 4,0 x 4,0 metros.	UND/ DIARIA	80		
03	Tenda 10x10 com cobertura em lona branca	Und/diaria	06		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					
LOTE 05 - IMAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de transmissão simultânea - 02 telão, medindo, no mínimo, 3,80 x 3,00m, 02 projetor de no mínimo, 5.000 lumens 03 câmaras filmadoras, com qualidade FULL HD 1080P, para filmagens em high definition (HD) com resolução de 1920 x 1080, sendo 1 fixa e 2 móveis com ilha de edição, incluindo transmissão simultânea do eventos, incluso 03 copias de DVD editadas a serem entregues a comissão. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos os cabos e conectores e outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	02		
02	Painel de LED - painel de LED 6 x 4m; modelo outdoor; com alta definição; PH 6.67; 22.500; pixels/m ² ; 4.500 nits de brilho; sendo o pixel do tipo SMD; com gabinete móvel "outdoor" em alumínio; talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Modelo "painel" em "LED outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA; computador e controller; placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal RJ45 – CAT 5E / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, AVI, WMV, RM. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. Com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização. Incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis como	DIARIA	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

	torres de sustentação em box truss tipo Q30/Q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. E ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.				
VALOR TOTAL DO LOTE 05					
LOTE 06 – TRIO ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT .	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRIO ELETRICO Carroceria: montada em “prancha baixa”, palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética avalo de força trucado, Camarim mínimo de um, com ar condicionado e um banheiro cada Sistema de iluminação 01 mesa de iluminação, 16 Refletores PAR LED, 04 colortram, 04 mini-brut Sistema de Sonorização (3 vias) PA rente e Fundo - 40 OW / 30 M OW / 25 M A TAS aterais - 40 OW / 28 M OW / 20 M A TAS Amplificadores aterais - amplificadores compat veis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 20 amplificadores compat veis com o sistema Sistema de A - 01 gerador com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de A de 120V, 60 estabili ados no palco onsoles e periféricos compat veis, no m nimo 10 auxiliares (mesa digital)/equali adores estéreos/equali adores bandas estéreos/divisores/vias estéreos/compressores quádruplos/compressores duplos/Quadrigate/processadores digital/processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 04 monitores de voz com 01 falante de 15”/01 monitor de bateria com 01 falante de 15”/01 Monitor para percussão com 01 falante de 15”/02 Amplificadores para uitarra/01 Amplificador para Teclado /01 Amplificador para ontra aixo. Equipamentos 01 ateria Ac stica Completa/01 Estante para Teclado/02 microfones sem fio/40 microfones com fio/14 pedestais para microfones/20 garras. EQU PE T N A 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de u e 2 ajudantes Motorista 2 condutores habilitados para trios elétricos Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico	DIARIA	05		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					

LOTE 07 FECHAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT .	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METROS LINEAR	250		
02	PORTAL DE ENTRADA Q-30 02 PORTAIS DE ENTRADA EM Q-30 MEDINDO 6,5 X 4 METROS COM BANNER DIGITAL DA LOGO DA FESTA	UND	4		

_____ de _____ de 2019.

Nome/Assinatura

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTO ESTIMADO (preço de mercado)

OBJETO:	Futura e eventual locação de estrauras para eventos no município de Barra do Mendes-Ba, conforme especificações abaixo.
Prazo de Entrega	A execução dos produtos e serviços deverá ser fornecida de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05(cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.
Dotação Orçamentária	Unidade: 03301– Secretaria Municipal de Cultura Projeto/Atividade: 2019 – Realização de Festas Populares, Festival de Música e Musica Instrumental Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários
Unidade Fiscalizadora	Servidores das Secretarias ou Departamentos Solicitantes.
Justificativa	Contratação de Empresa para locação e montagem de palco, iluminação, sonorização, tablado de madeira, tendas para realização de Festas Populares Tradicionais e eventos da Administração Municipal

LOTE 01 - PALCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palco tamanho 8 x 6m palco em alumínio estrutura Q30 modelo 2 águas, tamanho 8 x 6 m; com 01 escada de acesso com corrimão na lateral conforme AIT 35 do CBMMG, piso com altura regulável de 0,70 cm a 1,60 m do chão; cobertura com regulagem de altura de 4,5 m a 7,0 m do piso ao teto; lona preta com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), com no mínimo 01 (um) camarim fechado, porta com chave e piso carpetado com dimensões mínimas de 3 x 3 m, no mesmo nível do palco; com 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 sofá de 02 lugares, 01 caixa térmica, deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 02 (dois) torres FLY em alumínio Q30, house mix 3 x 3 coberta em alumínio box truss Q30. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	2.500,00	25.000,00
02	Palco tamanho 10 x 8m palco em estrutura Q30, tamanho mínimo, 10 x 8 m; modelo duas águas ou redondo, com 01 escada de acesso com corrimão na lateral conforme AIT 35 do CBMMG, piso com altura regulável de 0,70 cm a 1,90 m do chão; cobertura com regulagem de altura de 4,5 m a 7,0 m do piso ao teto; lona preta com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), com no mínimo 02 (dois) camarins fechado, porta com chave e piso carpetado com dimensões mínimas de 4 x 4 m, no mesmo nível do palco; com 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 sofá de 02 lugares, 01 caixa térmica em cada camarim, deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 02 (dois) torres fly em alumínio Q30 tamanho 3 x 3 x 9 mts, house mix 4 x 4 coberta em alumínio box truss Q30, uma área de serviço no mesmo nível do palco tamanho 3 x 3 mts coberta; com 3 praticáveis pantográficos, cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	3.300,00	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

03	Palco tamanho 14 x 12m modelo árabe-palco em estrutura Q30, tamanho mínimo, 14 x 12m; modelo árabe ou duas águas, com 02 escadas de acesso com corrimão na lateral conforme AIT 35 do CBMMG, piso com altura regulável de 0,70cm a 2,20m do chão; cobertura com regulagem de altura de 4,5m a 7,0m do piso ao teto; lona preta/branca com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), com no mínimo 02 (dois) camarins em octanorm fechados, porta com chave e piso carpetado com dimensões mínimas de 4 x 4m, no mesmo nível do palco; com 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 sofá de 02 lugares e 01 sofá de 01 lugar, 01 caixa térmica em cada camarim, deverão ainda estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 02 (dois) torres FLY em alumínio Q30 tamanho 2 x 2 x 10mts, house mix 5 x 5 dois andares, coberta em alumínio box truss Q30, duas áreas de serviço no mesmo nível do palco tamanho 4 x 4mts coberta; com 4 praticáveis pantográficos; cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	4.300,00	43.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					
LOTE 02 – SOM E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRIDE - 06 pau de carga de Q30 com 7m de altura; 06 bases; 06 talhas de 2 toneladas; 06 sleeve; 12 cintas de 2m; 12 manilhas; 10 cintas catracas para travamento de trelicas; 12 cubos de box truss Q30/Q50; 04 dobradiças de box truss; 06 Q30 de 1m; 06 Q30 de 2m; 04 Q30 de 3m; 04 Q30 de 4m; 06 Q50 de 1m; 01 Q50 de 2m; 16- 09 Q50 de 3m; fiação e cabos de aço para todo o equipamento. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	3.000,00	30.000,00
02	Iluminação de pequeno porte - 12 refletores com lâmpadas par 64; 12 refletores par de led 04 moving lighth 575 01 super strobo; 01 rack de luz de 4000 watts; 1 mesa de iluminação DMX; 01 máquina de fumaça profissional; 01 grid 6 x 4 x 5 com 2 linhas, cubos, talhas e demais acessórios para montagem e desmontagem incluir: amplificadores de potência compatíveis para operar o sistema de som; os cabos e conectores; o transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento do sistema de som: equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	3.500,00	35.000,00
03	Iluminação de médio porte - 12 refletores lâmpadas - foco #5 12 refletores lâmpadas - foco #112 refletores par de led 08 moving head 575 04 racks de luz digital 08 elipsoidal com íris 02 varas de loco ligh 02 mini brut (com 06 lâmpadas cada um) intercon 02 ventiladores novos ou em perfeito estado 01 mesa digital de 30 canais 02 strobos 02 máquinas de fumaça (preferência f-100) com controle no house mix 01 grid 8 x 6 x 5 com 2 linhas, cubos, talhas e demais acessórios para montagem e desmontagem comunicação entre o palco e a house mix (indispensável) todo sistema de AC no palco tem que ser de 127 volts (aterrados) incluir: amplificadores de potência compatíveis para operar o sistema de som; os cabos e conectores; o transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento do sistema de som. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	4.000,00	40.000,00
04	Iluminação de grande porte - 15 elipsoidais; 08 mini-brut 8; 08 ribaltas SGM; 32 ACL; 08 atomic 3.000; 20 giotto 400; 04 set light; 08 bean 300 SGM; 10 bean 300 CMY; 18 par led 3W; 24 par 64 foco 2; 12 garras para lâmpada par; 24 gelatinas rosco super gel 3204; 02 máquinas de fumaça com controle no console de comando 02 máquinas de fogo DMX; 01 multi cabos 6 vias DMX; 01 console pearl avolites 2004 / 2008 / 2010; 18- 02 ventiladores; 36 canais de dimmers com filtro; 20- 02 canhões seguidores 1200w; 21- 04 pontos de sistema de intercon; 22- 01 mesa ma light; 23- 12 pontos de AC 220 para led; equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	5.500,00	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

05	Som de pequeno porte - PA 01 mesa mixer de 32 x 8 canais digital; 01 CD player; 01 notebook; 02 equalizador não gráfico 31 bandas stereo; 01 quadragate; 02 multi efeitos digital; 01 crossover 3 ou 4 vias stereo; 06 caixas de grave duplos; 06 caixas tree way on single; 04 compressores e gate stereo; amplificadores de potencia compatíveis para operar o sistema ambos conectores para ligar o sistema de PA; monitor: 01 mesa mixer de 32 x 8 canais digital; 04 canais de equalizadores gráficos 31 bandas 06 canais de compressores; 01 quadragate; 01 multi efeito digital; 01 amplificador de guitarra; 01 amplificador de baixo; 01 amplificador de teclado; 08 microfones kit bateria profissionais 08 microfones profissionais 06 microfones profissionais; 04 microfones sem fio; 12 pedestais girafas; 04 monitores de chão; 01 side feel para bateria; 01 side feel para percussão; 02 side feel ativos stereo;- 08direct box ativos -08 direct box passivos 01 multicabo 32 vias, 35 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	2.500,00	25.000,00
06	Som de médio porte - PA 01 console digital de 48 canais com oito auxiliares 01 processador de PA digital 04 aparelhos de efeitos 02 equalizadores gráficos 08 canais de compressores 08 canais de gate PA line array com 24 caixas sendo: 06 caixas de grave duplas 18 polegadas e 06 caixas altas de médios e agudos por lado ou sistema similar com a mesma cobertura sonora de área. Monitor 01 console digital de 48 canais com 16 auxiliares 16 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 08 canais de gate side ativo com processador 02 aparelhos de efeitos 12 monitores para retorno 01 sub para bateria 02 amplificador para guitarra 02 amplificador para contrabaixo 01 amplificador de teclado; 08 microfones kit bateria profissionais 14 microfones percussão profissionais 10 microfones profissionais; 0 microfones sem fio; 20 pedestais girafas; 01 side feel para bateria; 02side feel para percussão; 04 side feel ativos stereo; - 12 direct box ativos -12 direct box passivos 01 multicabo 48 vias, 50 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor. Os sides tem que ser 04 vias processadas digitalmente com controles de delay e filtros mais equalizador. 01 caixa PFL técnico de monitor (indispensável) comunicação entre o palco e a house mix (indispensável) todo sistema de AC no palco tem que ser de 127 volts (aterrados) preferência para modelos Martin ou SGM, ou similar ou de melhor qualidade equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	3.500,00	35.000,00
07	Som de grande porte - PA P.A que produza 120 DB (C weighted) a 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção - apenas sistemas line array. Nexo geot, geos 12, electro voice XLC, JBL vertec, D&B J series, L ´acoustic v-dosc, attack 2 12, LS áudio, FZ, das, com sub proporcional ao line. O P.A. deverá estar montado fora do palco, 1 m a frente da linha do mesmo. Evitar ao máximo o cancelamento de baixas freqüências, com uso de posicionamento e delay corretos para os subs. É obrigatória a apresentação da planilha de ajuste de angulação do PA, desenhada especificamente para o recinto. O técnico deverá ter total controle sobre o sistema. Console - yamaha PM 5D, digidesign D show, soudcraft VI6, midas XL8 /PRO6, digico SD7/SD8 ou sistema equivalente ou superior. Sendo 32 caixas 16 altas e 16 sub por lado CD player. Analyser com microfone apropriado intercom. Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 117 v. Monitor console - yamaha PM 5D, digidesign d show / poofile / digico SD8 side estéreo em no mínimo 03 vias. 02 amplificadores para guitarra do mesmo modelo: fender twin, marshall, vox, laney, orange 01 amplificador para contra baixo: trace elliot, ampeg, SWR, GK , c/ caixa 4 x 10. 01 bateria acústica completa c/05 estantes de pratos: yamaha, tama, remo, pearl, ou equivalente ou superior (peles novas). 02 subs para bateria / percussão. 25 pedestais e 4 garras LP para microfones em perfeito estado. 02 microfones s/fio shure U1 ou UR com cápsulas beta 58 ou equivalente ou superior. Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 117 v. Extras comunicação: sistema de comunicação entre as mesas de P.A. e de monitor IN EAR monitor. 06 shure PSM 900 - 02 combiner e 01 antena direcional ou equivalente ou superior. Direct box- 08 countryman type 85 (ativas) garras LP - 04 unidades (grandes) AC (source) AC (palco) apenas sistemas line array. Nexo geot, geos 12, electro voice XLC, JBL vertec, D&B J series, L ´acoustic V-DOSK, attack 2 12, LS áudio, FZ, das, com sub proporcional ao line.equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	7.000,00	70.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
LOTE 03 - GERADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

01	Grupo gerador 180 kva - grupo motogerador com potência 180 kva; cabinado; abastecido; motor movido a diesel; partida manual; painel elétrico. Potência do motor: potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ. Trifásico. Disponibilizar técnico para operação, óleo diesel para todo o evento. O equipamento deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Incluir: transporte, carga, descarga, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	15	2.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
LOTE 04 – BANHEIROS QUIMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banheiros químicos - banheiro químico confeccionado em polietileno contendo caixa de despejos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino / masculino. Incluir: transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	UND/ DIARIA	100	200,00	20.000,00
02	Barracas tipo chapéu de Bruxa – Estrutura metálica, cobertura em lona medindo 4,0 x 4,0 metros.	UND/ DIARIA	80	300,00	24.000,00
03	Tenda 10x10 com cobertura em lona branca	Und/diaria	06	2.500,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					
LOTE 05 - IMAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de transmissão simultânea - 02 telão, medindo, no mínimo, 3,80 x 3,00m, 02 projetor de no mínimo, 5.000 lumens 03 câmaras filmadoras, com qualidade FULL HD 1080P, para filmagens em high definition (HD) com resolução de 1920 x 1080, sendo 1 fixa e 2 móveis com ilha de edição, incluindo transmissão simultânea do eventos, incluso 03 copias de DVD editadas a serem entregues a comissão. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos os cabos e conectores e outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	02	3.000,00	6.000,00
02	Painel de LED - painel de LED 6 x 4m; modelo outdoor; com alta definição; PH 6.67; 22.500; pixels/m ² ; 4.500 nits de brilho; sendo o pixel do tipo SMD; com gabinete móvel "outdoor" em alumínio; talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Modelo "painel" em "LED outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA; computador e controller; placa de captura e o software do painel. Conexões: sinal RJ45 – CAT 5E / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, AVI, WMV, RM. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. Com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização. Incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo Q30/Q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. E ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.	DIARIA	10	4.800,00	48.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					
LOTE 06 – TRIO ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

01	<p>TRIO ELETRICO</p> <p>Carroceria: montada em “prancha baixa”, palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética avalo de força trucado, Camarim mínimo de um, com ar condicionado e um banheiro cada Sistema de iluminação 01 mesa de iluminação, 16 Refletores PAR LED, 04 colortram, 04 mini-brut Sistema de Sonorização (3 vias) PA rente e Fundo - 40 OW / 30 M OW / 25 M A TAS aterais - 40 OW / 28 M OW / 20 M A TAS Amplificadores aterais - amplificadores compat veis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 20 amplificadores compat veis com o sistema Sistema de A - 01 gerador com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de A de 120V, 60 estabilizadores no palco onsoles e periféricos compat veis, no mínimo 10 auxiliares (mesa digital)/equalizadores estéreos/equalizadores bandas estéreos/divisores/vias estéreos/compressores quádruplos/compressores duplos/Quadrigate/processadores digital/processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 04 monitores de voz com 01 falante de 15”/01 monitor de bateria com 01 falante de 15”/01 Monitor para percussão com 01 falante de 15”/02 Amplificadores para uitarra/01 Amplificador para Teclado /01 Amplificador para contra baixo. Equipamentos 01 ateria Ac stica Completa/01 Estante para Teclado/02 microfones sem fio/40 microfones com fio/14 pedestais para microfones/20 garras. EQUIPE T N A 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de luz e 2 ajudantes Motorista 2 condutores habilitados para trios elétricos Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico</p>	DIARIA	05	6.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					

LOTE 07 FECHAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METROS LINEAR	250	30,00	7.500,00
02	PORTAL DE ENTRADA Q-30 02 PORTAIS DE ENTRADA EM Q-30 MEDINDO 6,5 X 4 METROS COM BANNER DIGITAL DA LOGO DA FESTA	UND	4	3.000,00	12.000,00

Barra do Mendes – Bahia, 31 de janeiro de 2019.

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO III – RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que a empresa _____ recebeu e tomou conhecimento do edital convocatório e os respectivos anexos do **Pregão Presencial nº 004-2019** necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Barra do Mendes (BA), ____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo da empresa

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO A EMPREGO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

_____ de _____ de 2019.

(representante legal) carimbo

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131012019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº 004-2019.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal da licitante)

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO VI

MODELO PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Barra do Mendes na Sessão pública de **Pregão Presencial nº 004-2019**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____ de _____ de 2019.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131012019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2019

DECLARAÇÃO

(Deve conter a identificação da Empresa declarante).

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

LOCAL E DATA.

ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA E CARIMBO

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131012019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

O **Município de Barra do Mendes**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro, na cidade de Barra do Mendes - Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.702.238/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Armênio Sodré Nunes, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com endereço à Rua _____ na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ representada neste ato por _____, portador do CPF _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Licitatório nº: 0131012019 - Pregão Presencial n.º 004-2019** e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Futura e eventual locação de estruturas para eventos no município de Barra do Mendes-Ba.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A execução dos produtos e serviços deverá ser fornecida de acordo com a necessidade da contratante, mediante recebimento de ordem de serviço na empresa CONTRATADA que deverá constar os seguintes dados: o tipo de serviço, o nome do evento e o período de realização do mesmo; esta deverá ser emitida com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do evento de pequeno porte, e antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização dos eventos de médio ou grande porte.

6.2 – Os produtos ofertados e contratados deverão atender às especificações técnicas exigidas. Os produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula 8ª** deste edital.

6.3 – A abertura dos eventos se dará mediante cronograma da Secretaria Solicitante.

6.4 - A execução do contrato será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração e conforme solicitado.

CLÁUSULA 3ª - DO ACRÉSCIMO

3.1 - Se durante a execução contratual emergir a necessidade de acréscimo no fornecimento dos materiais, está a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

CLÁUSULA 4ª – DA VIGENCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato terá início na data de sua assinatura produzindo efeito legais na data de sua publicação, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, fundamentado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar o presente contrato, de acordo com as cláusulas aqui previstas e aquelas que foram estabelecidas pelo Edital, fornecendo, exclusivamente produtos e serviços de primeira qualidade, bem como acatar todas as sugestões que o CONTRATANTE fizer, desde que não altere o preço final do contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Município, por intermédio de servidores das Secretarias ou Departamentos Solicitantes, fiscalizará a entrega e o recebimento dos produtos para prestação dos serviços.

6.2 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante aplicará as sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93 e as sanções previstas **cláusula 8** desde edital.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 - A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes do fornecimento de produtos em desconformidade com às especificações técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente CONTRATO.

7.2 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela execução ou má execução do contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A empresa contratada que descumprir qualquer uma das cláusulas deste Contrato, será aplicada as seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Barra do Mendes pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

I - Pelo atraso injustificado em iniciar a prestação dos serviços poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30min (trinta minutos), multa de 0,2% sobre o valor da obrigação.

b) atraso superior a 30min (trinta minutos) entende-se como inexecução total.

II. Pela inexecução total ou parcial dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

a) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores dos serviços não entregues ou da obrigação não cumprida;

8.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

8.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

8.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO os casos de ocorrências das hipóteses previstas nos arts 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

9.3 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

9.4 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas inerentes à execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Unidade: 03301– Secretaria Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2019 – Realização de Festas Populares, Festival de Música e Musica Instrumental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA 11ª - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os produtos e serviços deverão ser entregues em conformidade com a proposta e as condições estipuladas no **Pregão Presencial 004-2019**.

11.2 - Os preços ofertados pela empresa signatária do presente CONTRATO é o seguinte, de acordo com o **Pregão Presencial nº 004-2019**.

Itens	DESCRIÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

11.3 – O pagamento será efetuado ao final da execução dos serviços no valor total contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por responsável designado para tal finalidade.

11.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ – 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

11.5 - As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente Eletrônicas, conforme o PROTOCOLO ICMS 42, de 03 de julho de 2009, ficando as empresas obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2019.

11.6 - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA 12ª - DAS REVISÕES E REAJUSTES

12.1 - Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D,da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISÃO nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito em conste o valor do percentual de aumento , juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª - DAS NORMAS GERAIS

13.1 - Integram este CONTRATO, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no Edital do Pregão Presencial n.º **004-2019** a proposta da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1 As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas, o contrato é assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Barra do Mendes, ____ de _____ de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
MENDES
Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal
Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa**

TESTEMUNHAS:

Nome
RG nº

Nome
RG nº